

FW
AA
R

CONTRATO COM ANTÓNIO FRANCISCO VALÉRIO COSTA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REPARAÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS

VALOR DO ATO - 19 900,00€

CONTRATO N.º 213/2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

ANTÓNIO FRANCISCO VALÉRIO COSTA, com sede no Sítio das Travessadas, Estrada das Sesmarias, União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro, Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED].-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, -- datado de 15 de novembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **António Francisco Valério Costa, a prestação de serviços - reparação de viaturas ligeiras**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **19 900,00 €** (dezanove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa de 23%.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, será prestado com as características, especificações, requisitos técnicos, previstos no Anexo I, do referido caderno de encargos, nomeadamente, as seguintes: -----

- a. Prestar os serviços nos termos por si propostos e em cumprimento do previsto Caderno de Encargos; -----
- b. Dar cumprimento dos requisitos legais em vigor e de garantia da qualidade do serviço por si prestado;-----
- c. Responsabilizar – se por todos os danos causados ao Município relativos à prestação do serviço objeto do presente Caderno de Encargos e que resultem da ação ou omissão do (s) seu (s) profissional (ais); -----
- d. Comunicar antecipadamente ao primeiro outorgante os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação do serviço objeto do procedimento ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com o primeiro outorgante;-----
- e. Não ceder, sem prévia autorização do primeiro outorgante, a sua posição contratual no contrato celebrado com esta entidade; -----
- f. Não alterar as condições de prestação do serviço fora dos casos previstos no presente caderno de encargos; -----
- g. Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é efetuada a prestação do serviço, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias; -----
- h. Comunicar ao primeiro outorgante ou qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento dos bens ou prestação do serviço, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;-----
- i. São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. Caso o primeiro outorgante vier a ser demandada por ter infringido qualquer dos direitos acima mencionados, o segundo outorgante indemnizá-la-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que o título for;-----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato inicia-se no **primeiro dia útil após a assinatura do mesmo**, mantendo-se em vigor até ao dia **20 (vinte) de dezembro de 2022** (inclusive) ou até se esgotar a verba.-----

Handwritten signature

Handwritten initials AA

Handwritten initials

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com os **números sequenciais de compromisso 117875, 117878, 117878, 117880, 117882, 117884, 117886, 117887 e 117888**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 0102/010301, 0102/020112, 0102/020203, 02/020112, 02/020203, 03/020112, 03/020203, 04/020112, 04/020203.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação [REDACTED] [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificado de Registo Criminal; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa.-----

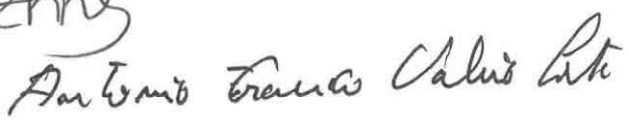
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 23 de novembro de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

